



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2025

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social - CAADIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção para 04 (quatro) alunos da graduação a função de bolsistas e 07 (sete) para cadastro de reserva do Programa Bolsa Acessibilidade, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu), e do Plano Incluir, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1 O programa Incluir é uma iniciativa governamental, do Plano Nacional da Pessoa Com Deficiência – Viver sem Limites, consistindo em um programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) que garante a acessibilidade plena de pessoas com deficiência às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Ele tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas IFES, os quais são responsáveis pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. O programa cumpre o disposto nos decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005 e no edital INCLUIR 04/2008, publicado no Diário Oficial da União nº 84, seção 3, páginas 39 e 40, de 5 de maio de 2008.
- 1.2 Encontra disponível 04 (quatro) vagas mais 07 (sete) cadastros de reserva para bolsista acessibilidade, para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, na modalidade de ensino presencial da UFERSA, aptos a desenvolver atividades nas áreas relacionadas à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência conforme quadro abaixo:

| CAMPUS | VAGAS DISPONÍVEIS | NÚMERO TOTAL DE VAGAS |
|---------------------------|--|--------------------------------|
| <i>Campus</i> de Angicos | Habilidade em guia e em transcrição e leitura de textos Acadêmicos | 01 + 01 Cadastro de Reserva |
| <i>Campus</i> de Caraúbas | Habilidade em tradução/interpretação em LIBRAS | 01 + 01 Cadastro de Reserva |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

| | | |
|------------------------------|--|-------------------------------|
| <i>Campus Pau dos Ferros</i> | Habilidade em guia e em transcrição e leitura de textos Acadêmicos | 01+ 01 Cadastro de Reserva |
| <i>Campus Central</i> | Habilidade em guia e em transcrição e leitura de textos acadêmicos | 01+ 04 Cadastro de Reserva |

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio do formulário eletrônico disponível [aqui](#), no período indicado no item 5.1 deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser anexados em documentos únicos, digitalizados ou em formato digital, no formulário eletrônico, são os seguintes:

- a) RG e CPF (pode ser cópia e não precisa de autenticação);
- b) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
- c) Histórico Escolar – Graduação;
- d) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da sua residência ou pais ou responsável legal, caso resida com eles;
- e) Comprovação de cursos, oficinas, disciplinas, trabalhos científicos, participação em eventos acadêmicos, estágios e experiências nas áreas de Educação Especial/Inclusão e/ou acessibilidade.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Dos requisitos das vagas de bolsista:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação da Ufersa.
- b) Preferencialmente residir na cidade onde se localiza o campus da Ufersa para o qual concorre a vaga.
- c) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta IES;
- d) Ter disponibilidade para se dedicar até 20 (vinte) horas semanais às atividades em acessibilidade (de modo remoto e presencial) no campus para o qual se inscreveu;
- e) Ser aprovado na entrevista;
- f) Ter disponibilidade para assumir a vaga imediatamente após o resultado da Seleção;
- g) Não possuir qualquer grau de parentesco com os alunos assistidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

4.2 Processo Seletivo:

- a) O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social;
- b) A seleção será constituída por entrevista e análise curricular (para avaliar a proximidade do candidato com os temas da inclusão e da acessibilidade, por meio de eventos, cursos e experiências prévias na área) e Conversação em LIBRAS (neste último caso, somente para estudantes que concorrerem ao perfil de vaga com habilidade em tradução/interpretação em LIBRAS);
- c) A nota final dos candidatos consistirá na somatória da pontuação de todas as etapas (entrevista + análise curricular), conforme demonstrado no quadro a seguir.

| ETAPA | PONTUAÇÃO |
|--------------------|------------------|
| Entrevista | 0 - 10 |
| Análise Curricular | 0 - 10 |
| Análise de Banca | 0 - 10 |

A etapa da Análise da Banca específica para o estudante que irá concorrer a vaga do Campus de Caraúbas.

- d) Caso ocorra empate na nota final, o desempate será feito pelo maior IRA;
- e) O resultado da seleção estará acessível na página da CAADIS, conforme cronograma deste edital;
- f) O início das atividades dos bolsistas acontecerá em abril de 2025;

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

| PERÍODO/2025 | AÇÃO |
|-------------------------|--|
| 28/01/2025 | Publicação do Edital |
| 28/01/2025 a 10/02/2025 | Inscrição |
| 11/02/2025 | Homologação das inscrições/Divulgação do Horário das entrevistas |
| 13/02/2025 | Entrevistas ¹ |
| 17/02/2025 | Divulgação do resultado parcial |
| 18/02/2025 | Recurso |
| 20/02/2025 | Divulgação de resultado final |

¹ O candidato à vaga do Campus de Caraúbas, passara por dois momentos de entrevista. Uma, com a banca avaliadora da CAADIS e outra, com a equipe de intérpretes de libras. A entrevista com os intérpretes, será na sequência, logo ao término da primeira. Desse modo, o candidato será encaminhado para uma outra sala, logo que a primeira entrevista finalize.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

| | |
|------------|---|
| 24/02/2025 | Reunião dos classificados com a equipe técnica da CAADIS. |
|------------|---|

- 5.2 As entrevistas serão realizadas em locais e em horários indicados pela CAADIS em seu sítio eletrônico (caadis.ufersa.edu.br);
- 5.3 A entrevista, assim como a análise do currículo (e a conversação em LIBRAS) darão resultado em nota única, nos termos da alínea c do item 4.2, a atribuição de notas corresponderá à análise dos seguintes critérios:
- 5.3.1 Aptidão para desenvolver as atividades do projeto;
 - 5.3.2 Disponibilidade;
 - 5.3.3 Interesse alusivo à área de extensão;
 - 5.3.4 Conhecimento básico em transcrição e leitura de textos acadêmicos;
 - 5.3.5 Conhecimento em tradução/interpretação em LIBRAS.
- 5.4 A ausência do candidato no dia e horário designados para a entrevista implicará na sua imediata exclusão do processo selectivo;
- 5.5 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo e do programa de bolsas, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados, ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;
- 5.6 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.
- 5.7 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico da CAADIS (caadis@ufersa.edu.br), e serão avaliados pela equipe de seleção, no período estabelecido no item 5.1.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados pela CAADIS, conforme cronograma supra, na sua página eletrônica (caadis.ufersa.edu.br).

7. DO PERÍODO DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 7.1 As atividades do bolsista serão executadas durante o período letivo de 2025.1, a partir de abril de 2025.
- 7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e das necessidades das ações desenvolvidas. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

horários compatíveis com as atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e aos finais de semana e feriados, caso seja necessário.

7.3 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data do início das atividades dos alunos no Programa, podendo haver renovação da bolsa por igual período.

7.4 O estudante bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação, pelo aluno com deficiência acompanhado pela CAADIS;
- c) Desistência do Programa;
- d) Descumprimento das obrigações estabelecidas pelos Coordenadores do Projeto;
- e) Por conveniência da Administração Pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenação e por servidores designados da CAADIS.

Mossoró, 28 de Janeiro de 2025

Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros
Coordenadora de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social
Portaria UFERSA/GAB nº 1.397.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS | | | |
|----------------|--------------------|----------------|--|
| Nome: | | | |
| Endereço: | | Bairro: | |
| Cidade: | | CEP: | |
| CPF: | | Nascimento: | |
| RG: | Data de Expedição: | Órgão Emissor: | |
| Estado Civil: | | Naturalidade: | |
| Nome da Mãe: | | | |
| Nome do Pai: | | | |
| Telefone 01: | | Telefone 02: | |
| E-mail 01: | | | |
| E-mail 02: | | | |

_____, _____ de _____ de 2025

(assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso _____, sob nº _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa _____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta Instituição de Ensino Superior.

_____, _____ de _____ de 2025

(assinatura do candidato)